

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1096/15 ATA Nº 1247/15.
O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **12/03/2015** às 10:00 horas, **RESOLVE:INDEFERIR** processo DETER nº 5060-5063/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 8570/2014 da Auto Viação Rainha Ltda., 8671/2014 da Viação Verdes Mares Ltda., processo DETER nº 8860/2014 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 9045/2014 da Transporte Raio de Luz Ltda ME., 9183/2014 da Franlau Turismo Ltda., 9828/2014 da Soraluze Transportes e Turismo Ltda. ME., 9706/2014 da Da Capital Tour Turismo Ltda. **DEFERIR:** processo DETER Nº 9785/2012 da HCR Serviços e Transporte Ltda. EPP, processos DETER nºs 10868-10870/2012 da Paulotur Transporte e Turismo Ltda., 9334/2014 da Transmeno Agência de Viagens e Transportes Ltda ME., 9354/2014 da Da Capital Tour Turismo Ltda., 9411/2014 do Município de Cunhataí e processo DETER nº 9327/2014 do Município de Abdon Batista. **OUTROS: 1) DEFERIR** processo DETER nº 10132/2014 Cancelamento do Auto de Infração E 0887. Florianópolis, 17 de Março de 2015. Fúlvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

PUBLICADO DOE 20.024 DE 19/03/2015